



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 22 de Janeiro de 2025 Ano XXVII N° 6404

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 42/2025

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, conforme Edital n° 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar n° 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital n° 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o candidato a seguir relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pelo Juízo da 2° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte- CE no processo n° 3000529-41.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	N° INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
06° Classificado- Cadastro reserva	000349023	PATRICIA ALVES DE SOUZA LEITE	

Art. 2° - Convocar o candidato a seguir relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pelo Juízo da 3° Turma Recursal no processo n° 3000722-67.2024.8.06.9000.

1- PROFESSOR MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	N° INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
07° Classificado- Cadastro reserva	000356977	MARIA WILLIANE LOPES DA SILVA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º – As candidatas relacionadas no presente Edital deveram submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, diante da plataforma contida no endereço eletrônico <https://sead.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso>, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados a partir das 00:00 horas do **dia 24 de janeiro de 2025 até às 23:59 horas do dia 11 de fevereiro de 2025.**

I – As candidatas que submeter documentação incompleta será notificado por e-mail para, no prazo improrrogável de 3 (três) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no *caput*.

II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Juazeiro do Norte/CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.

III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue em momento solicitado, através de notificação remetida no e-mail, devendo ser a exata documentação enviada pela plataforma virtual quando da convocação, sob pena de eliminação, a teor do disposto no Item 3.2.2.9.2 do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019¹.

Art. 4º - As convocadas que tiver suas documentações aprovadas nos moldes do artigo anterior serão notificados via e-mail, para apresentar os exames de saúde admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, será realizada **na Clínica Prevenir Cariri, localizada na Rua Santa Clara, 210 - Salesianos, Juazeiro do Norte, (No prédio da Áudio Clin), com data e horário a ser notificado após análise da documentação**, a fim de que sejam analisados pelo Médico (a) Perito (a) designado pelo Município de Juazeiro do Norte. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Juazeiro do Norte/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 5º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do município.

¹ Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal do Município de Juazeiro do Norte (www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, ficando ressalvado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2025

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 03) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 04) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 05) 01 (uma) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro;
- 06) 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral, que poderá ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 07) 01 (uma) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- 08) 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- 09) 01 (uma) Cópia do Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, cópia do comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, uma cópia do Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor, conforme os links adiante discriminados:
 - a. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
 - b. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx>
 - c. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos que antecede a solenidade oficial de nomeação e posse.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, DECLARO, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme o disposto no art. 13², da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 15, § 5º, da Lei Complementar nº 12/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Juazeiro do Norte) que:

<input type="checkbox"/>	NÃO POSSUO BENS E VALORES A DECLARAR
<input type="checkbox"/>	POSSUO BENS E/OU VALORES, CONFORME DECLARAÇÃO DE I.R. EM ANEXO
<input type="checkbox"/>	POSSUO OS BENS E VALORES RELACIONADO(S) ABAIXO

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

² Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da
cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº.
_____.

QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

DECLARO QUE [___]SIM [___]NÃO, EXERÇO, cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Juazeiro do Norte(CE), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do contido na Lei Complementar Municipal n.º 12 de 17 de agosto de 2006, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo Município.

Se a resposta for **SIM:**

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou
percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____,
pertencente à estrutura do órgão _____.
e estou sujeito à carga horária de _____ horas semanais, conforme certidão/declaração
expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2025

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1) Os candidatos convocados deverão submeter os exames abaixo listados no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal para análise pericial médica, quais sejam:
 - a) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 Incidências (Póstero-Anterior e Perfil)
 - b) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo Sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de jejum
 - c) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV
 - d) Hepatograma (TGO+TGP)
 - e) VDRL
 - f) Urina – rotina (EAS)
 - g) Vacina Antitetânica – cartão de vacinação adulto
 - h) Vacina Hepatite B – cartão de vacinação adulto
 - i) Laudo de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra
 - j) ECG – Eletrocardiograma com laudo de médico cardiologista
 - k) Comprovante de Vacinação do COVID-19 (no mínimo 2 doses)
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato,
- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.
- 4) Acerca do Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra, não haverá exigência de apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bastando apenas que o médico psiquiatra apresente, em seu carimbo, a sua especialidade e seu número de registro no CRM.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____-_____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não possuo a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma física, somente possuindo o cadastro na Carteira de Trabalho Digital, a qual não possui número de registro, utilizando-se, para os fins necessários, o número do CPF.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

PORTARIA Nº 0172, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da C.E.I. Irmã Ana Terezinha, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERA SANDRA VIDAL DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.350.773-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da C.E.I. IRMÃ ANA TEREZINHA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI 2.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida à Sra. CÍCERA SANDRA VIDAL DA SILVA, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0160, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0179, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Gerente Financeiro da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR WERUSCHKA FATIMA RIBEIRO SANTANA ALVES, inscrita no CPF nº XXX.184.733-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0176, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Gerente Pedagógico Fundamental II da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SAMUEL MOREIRA MARIANO CHAVES, inscrito no CPF nº XXX.556.403-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente Pedagógico Fundamental II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0181, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.M.E.I. Maria do Socorro Cruz, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NEUMI DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº XXX.686.813-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I. MARIA DO SOCORRO CRUZ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI 4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. NEUMI DA SILVA FERREIRA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0178, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de Programas e Projetos Educacionais da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA CLAUDIA BEZERRA MACHADO, inscrita no CPF nº XXX.228.203-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas e Projetos Educacionais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0185, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Operacional da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÂNDIDA ELUIZA FERREIRA ALVES, inscrita no CPF nº XXX.639.723-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Operacional, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0183, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Maria Rodrigues do Nascimento, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HELLEN MARIA DO NASCIMENTO COSTA, inscrita no CPF nº XXX.469.718-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI 5.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. HELLEN MARIA DO NASCIMENTO COSTA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0187, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO JONAS SILVA BRITO, inscrito no CPF nº XXX.349.023-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0188, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Tuberculose/Hanseníase da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FABIANA ALVES CARDOSO, inscrita no CPF nº XXX.295.983-XX, do cargo de provimento em

comissão de Coordenador de Tuberculose/Hanseníase, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0189, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Distrito Sanitário da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIANA ALVES CARDOSO, inscrita no CPF nº XXX.295.983-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0191, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Rede Física da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RENAN LOUREIRO SANTANA, inscrita no CPF nº XXX.899.902-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Rede Física, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0180, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.M.E.F. Izabel da Luz, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JUSSARA CATÃO BEZERRA DE FREITAS, inscrita no CPF nº XXX.072.213-XX, para o cargo de

provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.F. IZABEL DA LUZ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE 2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA JUSSARA CATÃO BEZERRA DE FREITAS, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0186, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Máquinas, Equipamentos e Transportes da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEX LIMA DA CRUZ, inscrito no CPF nº XXX.850.763-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Máquinas, Equipamentos e Transportes, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0184, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Dayse Sampaio, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ELISABETE DUARTE LIMA AQUINO, inscrita no CPF nº XXX.634.053-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. DAYSE SAMPAIO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI 5.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA ELISABETE DUARTE LIMA AQUINO, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0182, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Maria do Socorro Cruz, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAROLINE DRIELY LOBO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.426.673-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. MARIA DO SOCORRO CRUZ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI 5.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. CAROLINE DRIELY LOBO DA SILVA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0175, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Avaliação Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DANYELLE TENORIO RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.057.803-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação Pedagógica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0190, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIA RODRIGUES PAIVA, inscrita no CPF nº XXX.624.473-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 18 da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que será calculado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0174, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Monitoramento, Controle e Avaliação Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.085.503-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Monitoramento, Controle e Avaliação Pedagógica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0177, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Pedagógico Fundamental I da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA MOREIRA FELIPE, inscrita no CPF nº XXX.885.963-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Pedagógico Fundamental I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0173, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ARLETE SILVA XAVIER, inscrita no CPF nº XXX.607.153-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Pedagógico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR
N.º 01/2025 PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM CNPJ PARA
RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, torna público que para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de INSTITUIÇÕES COM CNPJ, para análise de Plano de Trabalho e eventual inclusão orçamentária em 2025/2026 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, para recebimento de repasses públicos, na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1. DO OBJETO GERAL:

1.1. Terá por objeto a realização das 05 principais Romarias de Juazeiro do Norte-CE, além de apresentações artísticas e culturais no período dos festejos natalinos fomentando ao turismo de Juazeiro do Norte-CE, bem como, apoio às manifestações culturais, religiosos e tradicionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público, propostas e desenvolvidas pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2025/2026, com a celebração de termo de fomento.

1.2. Listagem de alguns segmentos a serem contemplados neste Edital de Fomento:

- Eventos Religiosos;
- Seminários;
- Romarias/ Festejos Tradicionais / Culturais e Religiosos;
 - Romaria de Nossa Senhora das Candeias;
 - Semana Santa;
 - Romaria em sufrágio da morte do Padre Cícero;
 - Romaria de Nossa Senhora das Dores;
 - Romaria de Finados;
 - Semana do Nascimento do Padre Cícero;
 - Romaria do Ciclo Natalino.
- Exposições;
- Missas;
- Oficinas;
- Documentários;
- Formação;
- Fruição;
- Patrimônio;
- Apresentações.

Fomento a Cultura Religiosa de Juazeiro do Norte-CE em geral.

1.3. A entidade deve apresentar junto a sua proposta, toda a estrutura necessária para a realização dos festejos a que se destinam, tais como;

- Ornamentação;
- Palco, som e iluminação;
-



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

- Identidade visual;
- Material impresso;
- Divulgação e cobertura;
- Contratação de atrações;
- Banheiros químicos;
- Camisas;
- Equipe de pré- produção- execução- pós- produção;
- Tendas;
- Segurança;
- Equipe de bombeiro civil;
- Mão de obra para execução dos serviços;
- Geradores;
- Entre outros serviços necessários para uma boa execução do objeto.

2. DOS OBJETOS ESPECÍFICOS DE CADA LOTE:

LOTE 01 – EVENTOS RELIGIOSOS:

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Romaria em sufrágio de morte do Padre Cícero; Romaria de Nossa Senhora das Dores; Romaria de finados; Semana do nascimento do Padre Cícero; Romaria do ciclo natalino.

Este lote tem por objeto o fomento às diversas áreas e segmentos artísticos, culturais e religiosos na modalidade de Festivais do Município de Juazeiro do Norte-CE, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.

LOTE 02 - EVENTOS CULTURAIS/ RELIGIOSOS:

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Turismo Religioso, ações de fruição descentralizadas, Ações Culturais / Turismo Religioso em praças, escolas, CRAS, locais públicos, que facilitem o acesso da comunidade a bens e produtos artísticos e culturais nos períodos de Romaria no Município de Juazeiro do Norte-CE.

Este lote tem por objeto o fomento às diversas áreas e segmentos artísticos, culturais e religiosos na modalidade de Eventos Culturais no Município de Juazeiro do Norte-CE, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.

LOTE 03 - SEMINÁRIOS:

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Seminários; de Formação, fruição, congressos, entre outros que se enquadrem no segmento do lote acima, voltados para arte e cultura religiosa no Município de Juazeiro do Norte-CE.

Este lote tem por objeto o fomento às diversas áreas e segmentos artísticos, culturais e religiosos na modalidade de Seminários no Município de Juazeiro do Norte-CE, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

LOTE 04 - EXPOSIÇÕES:

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Turismo para Todos, Ações de Fruição descentralizadas, Ações de Exposições em praças, escolas, cras, locais públicos, que facilitem o acesso da comunidade a bens e produtos artísticos e culturais.

Este lote tem por objeto o fomento às diversas áreas e segmentos artísticos, culturais e religiosos na modalidade de Eventos Religiosos, bem como Patrimônio, Apresentações e Fomento à Cultura e Religião de Juazeiro do Norte-CE em geral, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.

LOTE 05 - EXPOSIÇÕES, OFICINAS, DOCUMENTÁRIOS E FORMAÇÃO:

No presente lote, estão especificados os seguintes itens: Exposições, Oficinas, Documentários e Formação visando a promoção e a fruição das atividades acima citadas.

Este lote tem por objeto o fomento às diversas áreas e segmentos artísticos e culturais na modalidade de Exposições, Oficinas, Documentários e Formação no Município de Juazeiro do Norte-CE, com alcance máximo dos agentes culturais em cada segmento apresentado.

2.1. Os itens de Eventos Culturais / Religiosos, Seminários, Festivais, Exposições, Oficinas, Documentários, Formação, Fruição e Apresentações, obrigatoriamente devem ser escolhidos os agentes culturais a serem contemplados nestes segmentos por meio de chamamento público para que possa alcançar o maior número de agentes possível.

3. DOS PRAZOS:

3.1. O presente credenciamento fica disponível para CONSULTA PÚBLICA, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025.

As INSTITUIÇÕES COM CNPJ que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços nas áreas de turismo e romaria, artísticas e culturais no período das romarias, festejos natalinos, Fomento à Cultura Religiosa nas Romarias e ao turismo em geral de Juazeiro do Norte-CE e outras de interesse público no exercício de 2025/2026, podem se inscrever no edital no período de 20 de fevereiro a 07 de março do presente ano sendo entregue a documentação na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria – SETUR, localizada no Anfiteatro - Centro Multiuso (Centro de Apoio aos Romeiros - Centro, Juazeiro do Norte - CE, 63011-085, com horário de funcionamento das 08h às 17h.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste chamamento público as organizações que possuam CNPJ e preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- c) Não tenham fins lucrativos;
- d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital;
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e que respondem legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
- f) Comproven possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto, da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) Comproven dispor de instalações, condições e materiais para o desenvolvimento do objeto a fim de celebrar a parceria, cumprindo assim as metas estabelecidas;
- h) Apresentar no ato da inscrição atestado de capacidade técnica expedido por empresa ou órgão do qual a organização com CNPJ prestou serviços os quais estão descritos no objeto geral deste edital, contendo as informações mínimas da empresa ou órgão (CNPJ, Endereço, responsável, etc.), assim como as informações do prestador, conforme modelo em anexo.

ENVELOPE A-DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA DE JUAZEIRO DO NORTE- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

ENVELOPE B- DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

DESTINATÁRIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA DE JUAZEIRO DO NORTE-EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES COM CNPJ
PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com os seus devidos aditivos registrados pelo cartório de registro civil;
- 5.2. Ata de eleição da Diretoria em exercício;
- 5.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- 5.4. CPF e cédula de Identidade do representante;
- 5.5. Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;
- 5.6. Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- 5.7. Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual;
- 5.8. Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal;
- 5.9. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 5.10. Declaração de que não emprega menor, nos moldes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT- EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- 5.12. Alvará de Funcionamento de onde a entidade está sediada;
- 5.13. Comprovante de Endereço da Entidade;



*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

- 5.14. Comprovante de Endereço do Representante Legal;
- 5.15. Comprovante de isenção de impostos a nível municipal;
- 5.16. Enviar Portfólio com as informações que comprovem as execuções já realizadas pela Instituição/OSC, através de fotos, cartazes, publicações em Diário Oficial, recortes de jornais e revistas, entre outros:

Anexo I- Plano de Trabalho;
Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;
Anexo III- Termo de Credenciamento;
Anexo IV- Declaração da não ocorrência de vedações;
Anexo V- Declaração de ciência;
Anexo VI- Declaração de Inexistência de Inadimplência.

6. DO PLANO DE TRABALHO:

6.1. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas, objetivos de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração Pública, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE.

7. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1. Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução das parcerias, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 7.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Turismo e Romaria, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Turismo e Romaria	500.000,00
Total	500.000,00

7.2. As despesas decorrentes da execução ocorreram por conta da respectiva secretaria na Dotação Orçamentária 1201 04 122 0003 2.102 – Gerenciamento e Manutenção / Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

8. DAS AVALIAÇÕES:



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

8.1. Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando-se em conta:

- a) A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- b) A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- c) A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- d) A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- e) A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) dia para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

8.2. As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da abertura dos envelopes, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.

8.3. Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em Diário Oficial do município, a relação contendo as entidades habilitadas, das entidades selecionadas e os Planos de Trabalhos aptos a receberem repasses públicos em 2025/2026.

8.4. Da decisão caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado.

8.5. Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterà as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.

8.6. Previamente à formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria solicitará a atualização dos documentos pertinentes para comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

8.7. A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria poderá efetuar a fiscalização *in loco* a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

Critério de Julgamento.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso;	De 0(zero) a 4(quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das INSTITUIÇÕES COM CNPJ proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2(Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0(zero) a 3(três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, e Sustentabilidade das INSTITUIÇÕES COM CNPJ por meios de outras fontes.	De 0(zero) a 3(três) pontos
TOTAL DE PONTOS 0 a10 Pontos		

9. DAS VEDAÇÕES:

Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41 da Lei 13.019/2014 ficam vedados à celebração de parceria com as entidades:

- 9.1. Que não prestaram contas de recursos anteriormente recebidos;
- 9.2. Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;
- 9.3. Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;
- 9.4. Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

10. LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO:

10.1. Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:

10.2. Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.

10.3. Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

11. DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

11.1 A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

12. UTILIZAÇÃO DO RECURSO:

12.1. A entidade dispõe de até o final do exercício de 2025/2026 para utilização dos recursos recebidos. Podendo o mesmo ser prorrogado por mais 02 anos a depender das necessidades da pasta.

12.2 A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal.

13. COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS:

13.1. A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes, notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, no caso de despesas de pessoal, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

13.2. As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, valor unitário e total; a expressão "Nota Fiscal" impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

13.3. Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

13.4. Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

14. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS:

14.1. A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada até o dia 15 de cada mês subsequente ao recebimento da parcela do recurso, composta pelos seguintes documentos:

14.2. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição.



*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

14.3. Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos.

14.4. Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido e/ou serviço foi prestado.

14.5. Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos.

14.6. Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.

14.7. Relação contendo o nome dos beneficiários que utilizaram os serviços no mês em referência.

14.8. Balancete do último mês emitido de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, devidamente assinado pelo dirigente da entidade e um profissional de contabilidade.

14.9. Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferência e posteriormente devolvidos.

15. DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

15.1 A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:

15.2. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.

15.3. Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório.

15.4. Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.

15.5. Comprovante da devolução dos recursos que porventura não foram aplicados no exercício.

15.6. Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão conessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

15.7. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis.

15.8. Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

16. DAS PENALIDADES:

16.1. No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

16.2. Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

16.3. Esgotadas as providências dos itens anteriores, a Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência.

16.4. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

16.5. Advertência;

16.6. Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.7. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.8. Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade conforme o Processo Administrativo e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.

17.2. O presente chamamento terá validade até o dia 22 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais 02 anos a depender da necessidade da pasta.

17.3. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Turismo e Romaria.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

17.4. Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Turismo e Romaria, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

17.5. As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público.

17.6. A Secretaria Municipal de Turismo e Romaria se reserva ao direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

17.7. Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE, ____ de _____ 2025.

Renato Wilamis de Lima Silva
Secretário de Turismo e Romarias – SETUR/PMJN
Portaria nº 0432/2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

**ANEXO I
(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO)
PROGRAMA DE TRABALHO
ANO XXX**

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/entidade proponente:

- CNPJ:
- endereço:
- município:
- CEP:
- telefone:
- E-mail
- CPF:

REPRESENTANTE LEGAL:

- Endereço:
- Município:
- Cargo:
- Telefone:
- E-mail:
- Início do mandato:
- Término do mandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

Anfiteatro do Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, s/nº, Centro – Juazeiro do Norte, CE

(88) 3199-0379 | setur@juazeiro.ce.gov.br

www.juazeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Anfiteatro do Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, s/nº, Centro – Juazeiro do Norte, CE

(88) 3199-0379 | setur@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeio especificação:

Anfiteatro do Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, s/nº, Centro – Juazeiro do Norte, CE

(88) 3199-0379 | setur@juazeiro.ce.gov.br

www.juazeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIO	TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte-CE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste programa de trabalho.

Nestes termos, pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

Gestor da Área

Anfiteatro do Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, s/nº, Centro – Juazeiro do Norte, CE

(88) 3199-0379 | setur@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br



Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E ROMARIA E A XXXX.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA, no Anfiteatro do Centro Multiuso - Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, s/nº, Centro – Juazeiro do Norte, CE (88) 3199-0379 | setur@juazeiro.ce.gov.br, neste ato representado por XXXX, CPF sob o nº xxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ XXXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXXX, qualificada como Entidade de Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXX - XXXX- CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, RG sob o nº. XXXXX SSPXX, com fundamento na art. 116 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público N° 01/2025, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA □ DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convênio e a segunda de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SETUR nº01/2025.

II - Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nºXX, operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX(BANCO).

III - Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90(NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

IV - Supervisionar os trabalhos realizados pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ referente à execução do objeto deste Termo.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

CLÁUSULA TERCEIRA □ DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX, obriga-se:

I - Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovadas.

II - Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros.

III - Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA □ DAS PROIBIÇÕES

É vedado a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX:

I - O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento.

II - Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior à da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA □ DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte-CE na Dotação Orçamentária 1201 04 122 0003 2.102 – Gerenciamento e Manutenção / Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA □ DA RESCISÃO

O Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresso interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA □ DO PRAZO

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XX de XXXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA □ DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

CLÁUSULA NONA □ DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO COM CNPJ

Testemunha: _____
Endereço: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
Endereço: _____
CPF: _____



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

**ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Turismo e Romaria Comissão de Seleção Chamamento Público N°01/2025

Pelo presente, o Sr.(a) _____, representante legal da
_____ CPF _____ sob _____ o
n°: _____, residente _____ na _____ Rua:
_____, N° _____, Bairro:
_____, na Cidade de Juazeiro do Norte, CE, vem solicitar o
credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de
Fomento. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e
está de acordo com o Chamamento Público N° 01/2025, estando ciente e de acordo com
todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____

Nome completo e CPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES**

1. A Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e Comissão de Seleção do Chamamento Público N°01/2025. Na qualidade de representante legal, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

1.1. É apresentada por organizações da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos. Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que, a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- 1.2. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- 1.3. Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- 1.4. Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;
- 1.5. Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei nº13.019/2014, pelo período que durar a penalidade.
- 1.6. Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- 1.7. Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
2. Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - 2.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 2.2. Julgadores responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - 2.3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____

Nome completo e CPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a Comissão de Seleção Chamamento Público N°01/2025

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público N° 01/2025, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Nome completo e CPF



*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA**

Na qualidade de representante legal da _____,
DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA, para os efeitos e sob pena
de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro
Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/ Entidade da Administração Pública Municipal,
que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento
Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado
no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte/CE, ____ / ____ / ____

Nome completo e CPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa/organização _____, estabelecida no seguinte endereço: _____ N°: _____, situada na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, prestou os serviços de _____, para esta empresa, a qual é denominada _____ e está inscrita no CNPJ sob o nº: _____, estando estabelecida no seguinte endereço _____, na cidade de _____.

A referida empresa/organização cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante ao que foi estabelecido nos termos da contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____, _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Turismo e Romaria - SETUR*

CRONOGRAMA MENSAL 2025

AVISO DE CHAMAMENTO	21 de janeiro
ABERTURA DO EDITAL	22 de janeiro a 20 de fevereiro
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20 de fevereiro a 7 março
ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	10 de março
PRAZO PARA RECURSO	11 de março
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	12 de março
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	13 de março
PRAZO PARA RECURSO	14 de março
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	14 de março

PORTARIA nº 05/2025-SETUR, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR Nº 01/2025 PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM CNPJ PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.

O Secretário Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA - SETUR Nº 01/2025 PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM CNPJ PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.

Art. 2º Designar a senhora Maria Zuleide Barros Teixeira, ocupante do cargo de Coordenador de Romaria, portaria 072/2021, RG Nº 20XXXXXXXXX9-21 SSP/CE, CPF Nº XXX.498.163-XX, o senhor Jonas Abraão Anselmo Duarte, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, portaria 0381/2023, RG Nº 20XXXXXXXXX03 SSP/CE, CPF Nº XXX.118.203-XX e para o cargo de Presidente a senhora Lenny Katia de Souza, servidora concursada no cargo de Guia Turístico, matrícula 2431, RG Nº 99XXXXXXXXX76 SSP/CE, CPF Nº XXX.938.453-XX, para compor Comissão Técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Turismo e Romaria – SETUR/PMJN

Portaria nº 0432/2022

PORTARIA nº 06/2025-SETUR, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE JURÍDICA E DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE FOMENTO.

O Secretário Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE JURÍDICA E DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE FOMENTO JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA.

Art. 2º Designar o senhor Heitor Fernandes Mendonça, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, portaria 0118/2024, RG Nº 20XXXXXXXXX-1 SSP/CE, CPF Nº XXX.265.613-XX, a senhora Daniela Vieira Meireles de Moura, ocupante do cargo de

Assessor Técnico I, portaria 0627/2023, RG N° 99XXXXXX7-22 SSP/CE, CPF N° XXX.969.393-XX, e para o cargo de Presidente o senhor Bruno Andrade de Sampaio Neto, servidor concursado no cargo de Sociólogo, matrícula 92761, RG N° 09XXXXXXX2 SSP/BA, CPF N° XXX.258.695-XX, para compor Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR/PMJN

Portaria n° 0432/2022

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA N° 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato n° 2025.01.02-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a ALIANÇA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 55.149.669/0001-31, com objeto a aquisição de gêneros alimentícios/consumo, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento e Apuração de Ouvidoria, portaria n° 167/25, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato n° 2025.01.02-0002, com objeto a aquisição de gêneros alimentícios/consumo, para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão n° 2024.10.24.1.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria n° 0140/2023

Neste ano, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

MARIA EDUARDA LIMA DIOGO

FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato n° 2025.01.06-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a M. L.C. SILVA, CNPJ N° 19.540.084/0001-84, com objeto a aquisição de água mineral, botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento e Apuração de Ouvidoria, portaria n° 167/25, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de

Fiscal do contrato nº 2025.01.06-0002, com objeto a aquisição de água mineral, botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2024.11.25.1.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

Neste ano, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

MARIA EDUARDA LIMA DIOGO

FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante PAULO DE NUBIO B MARTINS

CNPJ 31 048 297 0001 99

Cidade NOVA RUSSAS

UF CE

Endereço R. DR. TARGINI FILHO

Bairro SAO FRANCISCO

Telefone 1 85 9899 4726

Telefone 2 85 9760 7955

Email p.bezerra.martins72@gmail.com

Responsável PAULO DE NUBIO BEZERRA MARTINS

CPF XXX 052 203 XX

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, na lei de anticorrupção e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6 e 12.3, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, qual seja R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma “BLL”, nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 23 391 453 0001 91

Cidade EUSÉBIO

UF CE

Endereço AVENIDA CORONEL CICERO SÁ Nº 1930

Bairro URUCUCEMA

Telefone 1 88 9968 4655

E-mail locservice2298@gmail.com

Responsável AQUILES SOUZA DAMASCENO

CPF XXX 431 003 XX

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO

CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, na lei de anticorrupção e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6 e 12.3, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Aplicação de penalidade multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do edital da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, qual seja 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), resultando em 252.664,435 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma “BLL”, nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ 28 452 925 0001 92

Cidade FORTALEZA

UF CE

Endereço RUA MINAS GERAIS, 1037

Bairro DEMOCRITO ROCHA

Telefone 1 85 3111 3918

Telefone 2 859 9727 0085

Email alliancelocacaodeveiculos@gmail.com

Responsável LUCAS DOS SANTOS JORGE

CPF XXX 858 193 XX

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, na lei de anticorrupção e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6 e 12.3, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total da licitação e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens "a"),

16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ 31 019 673 0001 17

Cidade RERIUTABA

UF CE

Endereço RUA ANTONIO PINTO, 443

Bairro BARRO VERMELHO

Telefone 88 9990 2268

E-mail rplocacoeservicos@gmail.com

Responsável RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF XXX 133 623 XX

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, na lei de anticorrupção e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6 e 12.3, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total da licitação e b) Impedimento de Licitar e Contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens "a"), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

SEDECI

PORTARIA Nº 001/SEDECI, DE 17º DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.12.15.0009, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), e a Empresa I J DE MATOS MAGALHÃES CNPJ nº 22.354.132/0001-54, com a finalidade de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/ Programa e-Social, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RUI VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG nº 20XXXXXXXX-9 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.052.043-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.12.15.0009, a finalidade de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/ Programa e-Social, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2025.

WILSON SOARES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 0007/2021

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

RUI VIEIRA DE ARAÚJO

DIRETOR DE INDÚSTRIA

PORTARIA Nº 1154/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 004/2025, de 13 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.09.24-0012, firmado entre a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MAIRLA SANTOS DE ALENCAR, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX74, inscrita no CPF nº XXX.058.083-XX, investida no cargo em comissão de Secretária do Secretário, Matrícula 104313, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.09.24-0012, que tem por finalidade a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Coffe break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha, hit de lanches e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte/Ce.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de Janeiro de 2025.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2025.

Mairla Santos de Alencar

Fiscal do Contrato

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP

PORTARIA Nº 08/2024 - CGM/SESP de 21 de janeiro de 2025.

Republicada por incorreção

Dispõe sobre a Instauração de Apuração Preliminar nº 002/2025.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando a determinação judicial nos autos do processo 0200572-50.2025.8.06.0293, após realização de audiência de custódia e a necessidade de apuração das condutas perpetradas, supostas agressões durante a prisão, de dois indivíduos que estariam invadindo o Depósito do DEMUTRAN de Juazeiro do Norte, com a finalidade de furtar veículos que ali se encontravam.

Considerando o inteiro teor do Ofício 034/2025 -GCM/PMJN, que informam possível desvio de conduta de Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SESP.

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo os procedimentos administrativos para o qual fora encarregado de fazer.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.21.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao Hospital e Maternidade São Lucas, de acordo com os termos de repasse Nº 11.422.073000/1240-04 e 11.422.073000/1240-06, celebrados entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 4 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de janeiro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão Contratual – Pregão nº 2024.11.25.1 – Contratos nº 2025.01.06-0021; 2025.01.06-0022; 2025.01.06-0023; 2025.01.06-0024; 2025.01.06-0025; 2025.01.06-0026; 2025.01.06-0027; 2025.01.06-0028; 2025.01.06-0029 e 2025.01.06-0030. De um lado o Município de Juazeiro do Norte, neste ato representado pelas suas unidades gestoras. Do outro lado a empresa SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.379.116/0001-68. Fundamentação da rescisão: As normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelo seu art. 137, inciso I, bem como a cláusula 11ª dos Contratos originais. Justificativas para a rescisão: 3.1 – CONSIDERANDO que a empresa SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA sagrou-se vencedora no Lote 2 (Gás Liquefeito de Petróleo) do supracitado certame, sendo posteriormente contratada por diversas unidades gestoras; CONSIDERANDO que foram exigidas as garantias financeiras de execução dos contratos, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no item 18.8 do edital convocatório e cláusula 9ª dos contratos devidamente assinados; CONSIDERANDO que, decorrido o prazo concedido para a apresentação das mencionadas garantias financeiras, a empresa deixou de cumprir com esta obrigação contratual;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar APURAÇÃO PRELIMINAR, para apurar na esfera administrativa os fatos e possíveis responsabilidades narrados nos termos de declaração da Ouvidoria da Guarda Civil metropolitana acostada ao Ofício 034/2025 GCM/PMJN, sendo essa apuração conduzida pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias), para a conclusão da APURAÇÃO PRELIMINAR admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 4º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2025.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro do Norte/CE, enviou correspondência, via e-mail, no dia 16/01/2025, à empresa contratada, onde na oportunidade reiterou a necessidade da observância e cumprimento da garantia contratual, respeitados os prazos e demais condições legais; CONSIDERANDO que, mesmo após do envio da reiteração, a empresa permaneceu inerte, deixando de enviar a requisitada garantia; CONSIDERANDO que a continuidade dos contratos sem que sejam realizadas as garantias financeiras por parte da empresa, fere os princípios da Legalidade e da Eficiência. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador de Despesas da secretaria Municipal de Administração; Yago Matheus Nunes Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Márcia Pereira da Silva Franca – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Genilda Ribeiro Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos; José Adailton da Silva – Ordenador de Despesas da Departamento Municipal de Trânsito; José Eraldo Oliveira Costa – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente; Renato Wilamis de Lima Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Roberto Viana de Oliveira Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura; José Bendimar de Lima Junior – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da rescisão: 22 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 2023.01.23-0001 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a pessoa física José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes. Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento Como Ponto de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (Rsu), Para Fins de Funcionamento do Lixão, localizado à Rodovia Padre Cicero (Ce-060), Distrito Padre Cicero, Situado Entre A Vila Três Marias E A Vila Palmeirinha, Juazeiro do Norte, Ceará, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 23 de janeiro de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II e Art. 65 inciso XIII, ACORDAM em prorrogar até o dia 20 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original e a reajuste no valor da locação mensal de R\$ 27.699,84 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro

centavos). Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.26-0001

Extrato do 5º (Quinto) Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 2022.05.26-0001, oriundo da Concorrência Pública nº 2022.03.08.1. Conforme justificativa no processo administrativo nº. 035/2024. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 2022.05.26-0001, relativo à contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção do complexo operacional da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 7ª (Sétima) do Contrato nº. 2022.05.26-0001. Vigência: Até 30 de Junho de 2025. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.06-0002

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 2023.01.06-0002, oriundo do Pregão nº. 2022.11.03.1, conforme justificativa no processo administrativo nº. 033/2024. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 2023.01.06-0002, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas, transporte de dejetos até o local de descarte, destinados ao atendimento das necessidades das diversas escolas pertencentes ao município, através da sua Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 033/2024-SEDUC e na Cláusula 5ª do contrato nº. 2023.01.06-0002. Vigência: Até 06 de janeiro de 2026. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Paulo Henrique Brito Teixeira.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de janeiro de 2025.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRADASILVA**

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

